



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG
Gabinete do Secretário Municipal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/ES Nº 03/2024

CONVENENTES: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615/2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Subcláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615/2023, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte.

Vigência: 10 anos a partir da assinatura

Data da Assinatura: 23/12/2024

Local e Data: Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2024.

Signatário: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES e Milton Rodrigues Neves - Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo - Substituto

Processo: nº 08285.000809/2019-12

